ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

JUSTIFICATIVA

DADOS DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS A SERVIÇOS JURÍDICOS EM AUXÍLIO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Tendo em vista, a necessidade das Prestações de Serviços Técnicos Especializados relativos a Serviços Jurídicos, auxiliando assim a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz-se a necessidade à Contratação da Empresa Especializada em Serviços Jurídicos. Uma vez, que os serviços de assessoria jurídica são de extrema relevância para o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Educação, no qual trarão ao gestor do Fundo toda a orientação nas ações inerentes ao Fundo. Por se tratar de recursos públicos, existem determinações legais que devem ser seguidas na utilização desses recursos, sendo assim, vemos que as necessidades do acompanhamento jurídico torna-se imperioso, tendo em vista a qualidade e efetividade dos serviços realizados pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Conceição do Araguaia, 11 de Março de 2022.

Elida Elena Moreira
Secretária Municipal
de Educação e Cultura
Portaria Nº 007/2021

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021 - Prefeitura

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

JUSTIFICATIVA

Justifica-se, a necessidade de contratação de empresa especialista de assessoramento jurídico. Pois, é um serviço que não cessa, e não interrompe. A Secretaria Municipal de Saúde necessita de forma continua dos serviços desta assessoria na prestação de serviços jurídicos, assessoria e acompanhamento durante todas as fases do trabalho das comissões processantes, e demais comissões, assessoria e consultoria de serviços advocatícios, bem como nas áreas de fiscalização e controle das contas públicas.

Salienta-se ainda, que diante do distrato do contrato atual, não poderá a secretaria ficar sem esse serviço de assessoramento jurídico, além de ser um serviço continuo, indispensável para mesma, perfazendo a necessidade de um novo contrato, para assumir com as responsabilidades a ela depositada.

Tecnicamente os serviços contratados satisfazem as necessidades desta entidade, bem como possibilita que a mesma cumpra com seus deveres junto aos órgãos federais, estaduais, municipais, juntamente com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Conceição do Araguaia, 11 de março de 2022

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 008/2021

JUSTIFICATIVA

Uma vez que, os serviços especializados de assessoria jurídica estão relacionadas as necessidades da Administração Pública, pois todos os atos devem ser revestidos de legalidade, e esta Procuradoria não suporta todas as demandas existentes na Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, justifica-se a contração de serviços de consultoria e assessoria jurídica para defesa dos interesses desta prefeitura e suas secretarias vinculadas, a fim de obter suporte jurídico, sobre tudo nas questões judiciais, mas também no direito administrativo, com objetivo de orientar, emitir pareceres, analisar as Leis, os projetos de Lei, decretos municipais e defender judicialmente ou extrajudicialmente os interesses e direitos deste poder; a fim de evitar maiores prejuízos ao interesse público municipal, como atrasos e/ou suspensão nos andamentos processuais e administrativos dos seus atendimentos, dando assim continuidade nos processos judiciais, visando dar sustentação jurídica as atividades da Prefeitura e seus departamentos vinculados.

Conceição do Araguaia - PA, 11 de março de 2022.

Jair Lopes Martins
Prefeito Municipal

HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO:01160199132
Assinado de forma digital por HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO:01160199132
Dados: 2022.04.28 13:41:45 -03'00'